

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Modifica o art.4º do projeto de lei nº192/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º As metas fiscais constantes do Anexo I desta lei, excetuadas as de natureza obrigatória, não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Estadual podendo ser ajustadas por abertura de crédito adicional precedida de autorização por lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo modificar o art.4º do projeto de lei nº192/2018, mensagem nº46/2018.

A emenda em tela visa garantir que as alterações realizadas no Orçamento Estadual sejam realizadas de acordo com a Lei nº4320/64, onde se permite o ajuste no orçamento através da abertura de crédito adicional, mediante autorização legislativa.

Pelas razões acima esposadas, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual